

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 328/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0047222/2020-56****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 24.11.2020**

Renovação do reconhecimento da EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) e reconhecimento da EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministradas pela Escola Maria de Lourdes de Oliveira Souza - APAE, de Leandro Ferreira.

Histórico

Mediante Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1269/2020, datado de 21/10/2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, em 26.10.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A Escola Maria de Lourdes de Oliveira Souza - APAE, que ministra o Ensino Fundamental (anos iniciais), está situada na Rua da Pilata, 186, Centro, no município de Leandro Ferreira.

O curso de EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais) foi reconhecido por meio da Portaria SEE nº 944/2012, “MG” de 9/5/2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido em 08/5/2017.

O curso de EJA – Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar por meio da Portaria SEE nº 1.336/2013, “MG” de 19/12/2013, pelo prazo de 03 (três) anos, vencido em 18/12/2016.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leandro Ferreira obteve o recredenciamento por meio da Portaria nº 1.322/2016, "MG" de 25/10/2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos. A mesma portaria concedeu o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo mesmo prazo.

As solicitações em exame, datadas de 27/7/2020, subscritas pelo Presidente da APAE, Sr. João Gomes Dutra Filho, vem instruídas com relatórios resultantes da visita procedida in loco pelas inspetoras escolares Neliene Vilela Batista e Luciana Lima de Oliveira, do serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Pará de Minas, em 13/10/2020, que concluem favoravelmente à demanda, ora pleiteada.

Para tanto, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: infraestrutura física adequada; Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular em conformidade com a legislação vigente; correta escrituração escolar; corpo docente e pessoal administrativo habilitado/autorizado; mobiliário, equipamentos e acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento à demanda.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leandro Ferreira está em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

Considerando o atraso no protocolo do processo, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo período de 09/5/2017 a 08/5/2022, e ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), pelo período de 19/12/2016 a 18/12/2021, ministrados pela Escola Maria de Lourdes de Oliveira Souza - APAE, situada na Rua da Pilata, 186, Centro, no município de Leandro Ferreira.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 30/11/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22412492** e o código CRC **A96195DC**.